



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023

Processo Administrativo nº 325/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG. nº 41.045.314/SSP-SP e CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

Endereço: Rua Bezerra de Meneses, Qd. 32, Lt. 01, nº 774, Setor Pazanes, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-070

Telefone: (64) 2142-6862

CNPJ: 25.106.470/0001-65

Representante Legal: Jesus Alves de Souza

CPF: 797.291.181-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Medicamentos a serem utilizados nas unidades de saúde do município no período de 12 meses

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	AP	863,0000	13,3900	11.555,57
1	2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG 1 ML	AP	75,0000	29,4600	2.209,50
1	4	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL (VITAMINA C)	AP	690,0000	1,6900	1.166,10
1	7	ADENOSINA 6MG/ML 2ML	AP	75,0000	11,5700	867,75
1	8	ALBENDAZOL 400MG	CP	405,0000	0,5300	214,65
1	9	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR	UN	1.050,0000	11,7000	12.285,00
1	11	AMINOFILINA 100 MG	CP	1.275,0000	0,2600	331,50
1	12	AMINOFILINA 240MG/10ML	AP	150,0000	14,9500	2.242,50
1	14	AMIODARONA 50MG/ML CLORIDRATO	AP	150,0000	2,0800	312,00
1	16	AMOXICILINA 500 MG	CP	9.750,0000	0,3600	3.510,00
1	19	ATROPINA 0,25ML	AP	75,0000	1,6300	122,25
1	21	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	563,0000	9,1700	5.162,71
1	24	BROMETO DE IPRATROPICO	UN	75,0000	1,5000	112,50
1	26	BROMOPRIDA 5MG/ML 1 ML	AP	413,0000	3,1200	1.288,56
1	29	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	AP	1.088,0000	4,5000	4.896,00
1	32	CETOPROFENO 100MG/ML INTRAMUSCULAR	AP	1.800,0000	2,0900	3.762,00
1	34	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	6.225,0000	0,3200	1.992,00
1	36	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	4.200,0000	1,1800	4.956,00
1	40	SERTRALINA 50 MG	CP	49.500,0000	0,1370	6.781,50
1	43	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AP	75,0000	2,6300	197,25

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	45	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	1.125,0000	2,6000	2.925,00
1	47	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	TB	450,0000	6,7600	3.042,00
1	48	DIAZEPAM 10MG 2ML	AP	263,0000	1,3800	362,94
1	51	DIMENIDRATO VITAMINA B6 (IM)	AP	690,0000	3,8700	2.670,30
1	55	DIPIRONA SODICA 500 MG	CP	15.525,0000	0,1800	2.794,50
1	56	DOPAMINA 5MG/ML	AP	113,0000	7,4800	845,24
1	62	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AP	128,0000	2,3900	305,92
1	64	FLUCONAZOL 150 MG	CP	690,0000	1,1300	779,70
1	66	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AP	300,0000	1,9500	585,00
1	71	HALOPERIDOL 5MG/ML	AP	83,0000	3,7100	307,93
1	72	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AP	53,0000	6,5700	348,21
1	75	HIDROGEL 30 GR	TB	60,0000	42,3700	2.542,20
1	80	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO	FR	750,0000	2,6000	1.950,00
1	81	IBUPROFENO 600 MG	CP	23.250,0000	0,2400	5.580,00
1	83	INSULINA DE LISPRO (HUMALOG) FRASCO COM 10 ML	FR	150,0000	129,7100	19.456,50
1	91	LORATADINA 5MG/5ML	UN	450,0000	5,0700	2.281,50
1	95	MORFINA 10MG 1ML	AP	75,0000	3,8700	290,25
1	100	NITRAZEPAM 5MG	CP	8.250,0000	0,5300	4.372,50
1	105	OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL	TB	1.575,0000	3,6700	5.780,25
1	113	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	345,0000	9,6200	3.318,90
1	120	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AP	173,0000	7,9300	1.371,89
1	125	VITAMINA A+ D SOLUÇÃO ORAM 20 ML	UN	150,0000	10,2100	1.531,50
1	130	CLOPIDOGREL 75 MG COM 28 CP	CX	49,0000	18,9300	927,57
1	131	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CX	27,0000	12,4800	336,96
1	132	REGENCEL 3,5 G - POMADA	UN	12,0000	13,2600	159,12
1	134	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UN	750,0000	13,3300	9.997,50
1	135	AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULONATO DE POTASSIO 12,5mg/ml suspensão oral	CX	435,0000	39,8500	17.334,75
1	136	AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO DE POTASSIO 125mg comprimido	UN	4.275,0000	4,2800	18.297,00
1	137	NISTATINA 2500UI/G CREME VAGINAL	FR	75,0000	7,8000	585,00
1	138	ACICLOVIR 200 MG	FR	2.325,0000	0,2200	511,50
1	139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80G	CX	2.250,0000	0,2100	472,50
1	140	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CX	9.975,0000	0,0400	399,00
1	143	CARVEDILOL 3,125 MG CX 30 COMP	CX	4.500,0000	0,1000	450,00
1	144	CARVEDILOL 6,25 - CAIXA COM 30 CPS	CX	4.500,0000	0,1200	540,00
1	147	CLINDAMICINA 300MG - CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	CX	113,0000	16,8900	1.908,57
1	148	OTOSPORIN 10 ML	FR	3,0000	14,6600	43,98
1	149	TROK-G CREME BISNAGA 30 G	UN	3,0000	30,4100	91,23
1	150	CLORIDRATO METFORMINA 500 MG CX 30	CX	252,0000	5,9800	1.506,96
1	153	NITROFURANTOINA 100 MG CX 28	CX	23,0000	14,3300	329,59
1	155	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	UN	150,0000	0,4300	64,50
1	156	ALOPURINOL 100MG - 30 CPS	CX	750,0000	0,2000	150,00
1	157	ALOPURINOL 300 MG CXC/30	CX	750,0000	0,5600	420,00

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	160	ATENOLOL 50MG CX 30	CX	3.750,0000	0,1100	412,50
1	161	PERMETRINA 5% LOCAO	FR	75,0000	3,8900	291,75
2	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	AP	287,0000	13,3900	3.842,93
2	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	18.750,0000	0,0600	1.125,00
2	4	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL (VITAMINA C)	AP	230,0000	1,6900	388,70
2	5	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	3.000,0000	0,0600	180,00
2	6	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	3.500,0000	0,6400	2.240,00
2	7	ADENOSINA 6MG/ML 2ML	AP	25,0000	11,5700	289,25
2	9	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE SEM AÇUCAR	UN	350,0000	11,7000	4.095,00
2	10	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE SEM ACUCAR	UN	325,0000	11,7000	3.802,50
2	11	AMINOFILINA 100 MG	CP	425,0000	0,2600	110,50
2	12	AMINOFILINA 240MG/10ML	AP	50,0000	14,9500	747,50
2	13	AMIODARONA 200 MG	CP	3.575,0000	0,4700	1.680,25
2	14	AMIODARONA 50MG/ML CLORIDRATO	AP	50,0000	2,0800	104,00
2	15	AMITRIPILINA 25 MG	CP	3.150,0000	0,0800	252,00
2	16	AMOXICILINA 500 MG	CP	3.250,0000	0,3600	1.170,00
2	17	BELISATO DE ANLODIPINA 5 MG	CP	8.625,0000	0,0400	345,00
2	18	ANLODIPINA 10MG	CP	4.000,0000	0,1000	400,00
2	19	ATROPINA 0,25ML	AP	25,0000	1,6300	40,75
2	20	AZITROMICINA 500 MG	CP	1.725,0000	1,0100	1.742,25
2	21	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	187,0000	9,1700	1.714,79
2	22	BIPERIDENO 2MG	CP	500,0000	0,3100	155,00
2	24	BROMETO DE IPRATROPICO	UN	25,0000	1,5000	37,50
2	27	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	5.500,0000	0,3100	1.705,00
2	28	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	1.050,0000	0,4300	451,50
2	29	CEFTRIAXONA 1 G IM/EV	AP	362,0000	4,5000	1.629,00
2	30	CETOCONAZOL 200MG	CP	675,0000	0,6800	459,00
2	31	CETOCONAZOL 2% CREME	TB	172,0000	4,5400	780,88
2	32	CETOPROFENO 100MG/ML INTRAMUSCULAR	AP	600,0000	2,0900	1.254,00
2	33	CETOPROFENO 100MG/ML EV	AP	275,0000	4,9400	1.358,50
2	37	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	FR	150,0000	4,2300	634,50
2	38	CLONAZEPAN 2MG	CP	3.500,0000	0,0600	210,00
2	40	SERTRALINA 50 MG	CP	16.500,0000	0,1370	2.260,50
2	43	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AP	25,0000	2,6300	65,75
2	44	COLAGENASE C/CLORAFENICOL TUBO COM 30 GR	UN	21,0000	14,1100	296,31
2	45	COMPLEXO B INJETAVEL	AP	375,0000	2,6000	975,00
2	46	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AP	1.075,0000	2,9900	3.214,25
2	47	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	TB	150,0000	6,7600	1.014,00
2	48	DIAZEPAM 10MG 2ML	AP	87,0000	1,3800	120,06
2	49	DIAZEPAN 10 MG	CP	4.375,0000	0,0800	350,00
2	50	DICLOFENACO 75MG/3ML	AP	675,0000	1,7200	1.161,00
2	51	DIMENIDRATO VITAMINA B6 (IM)	AP	230,0000	3,8700	890,10
2	53	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AP	1.200,0000	1,9000	2.280,00

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

ge



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	54	DIPIRONA SODICA 500MG/ML (GOTAS 20 ML)	FR	2.425,0000	2,7300	6.620,25
2	55	DIPIRONA SODICA 500 MG	CP	5.175,0000	0,1800	931,50
2	56	DOPAMINA 5MG/ML	AP	37,0000	7,4800	276,76
2	57	DOXICICLINA 100MG	CP	250,0000	0,6900	172,50
2	58	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AP	25,0000	9,4900	237,25
2	59	ENANTATO DE NORETESTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML	AP	42,0000	18,2000	764,40
2	60	EPINEFRINA 1ML	AP	57,0000	1,3700	78,09
2	61	ETOMIDATO 20/10ML	AP	7,0000	17,2300	120,61
2	62	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AP	42,0000	2,3900	100,38
2	64	FLUCONAZOL 150 MG	CP	230,0000	1,1300	259,90
2	65	FLUOXETINA 20 MG	CP	6.000,0000	0,1000	600,00
2	66	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AP	100,0000	1,9500	195,00
2	67	GLICAZIDA 30 MG	CP	10.875,0000	0,4300	4.676,25
2	68	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AP	150,0000	0,7000	105,00
2	70	HALOPERIDOL 1 MG	CP	1.300,0000	0,2000	260,00
2	72	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AP	17,0000	6,5700	111,69
2	73	HIDROCORTISONA 100 MG	AP	200,0000	4,2300	846,00
2	74	HIDROCORTIZONA 500 MG	AP	200,0000	6,7600	1.352,00
2	75	HIDROGEL 30 GR	TB	20,0000	42,3700	847,40
2	76	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	5.550,0000	0,4600	2.553,00
2	77	HIOSCINA 10 MG/ML SOLUÇÃO	FR	120,0000	20,5900	2.470,80
2	78	HIOSCINA + DIPIRONA INJETAVEL	AP	500,0000	3,1200	1.560,00
2	79	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	AP	325,0000	1,6300	529,75
2	80	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO	FR	250,0000	2,6000	650,00
2	81	IBUPROFENO 600 MG	CP	7.750,0000	0,2400	1.860,00
2	82	IMIPRAMINA 25 MG	CP	2.650,0000	0,4700	1.245,50
2	83	INSULINA DE LISPRO (HUMALOG) FRASCO COM 10 ML	FR	50,0000	129,7100	6.485,50
2	84	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CP	1.175,0000	0,5200	611,00
2	85	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	450,0000	1,0100	454,50
2	87	LEVOTIROXINA 50MCG CX COM 30 CP	CX	7.350,0000	0,2700	1.984,50
2	88	LIDOCAINA 2 % S/ VASOCONSTRICTOR 20 ML	FR	42,0000	8,5800	360,36
2	91	LORATADINA 5MG/5ML	UN	150,0000	5,0700	760,50
2	93	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP 2 ML	AP	287,0000	1,2100	347,27
2	95	MORFINA 10MG 1ML	AP	25,0000	3,8700	96,75
2	96	NIFEDIPINO 20MG	CP	1.650,0000	0,2000	330,00
2	98	NIMESULIDA 50 MG/ML	FR	475,0000	4,4100	2.094,75
2	101	NORFLOXACINO 400 MG	CP	1.150,0000	0,5600	644,00
2	102	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AP	35,0000	3,9000	136,50
2	103	OMEPRAZOL 20 MG	CP	25.000,0000	0,0800	2.000,00
2	104	OMEPRAZOL 40MG E.V	AP	300,0000	10,2100	3.063,00
2	105	OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL	TB	525,0000	3,6700	1.926,75
2	106	OLEO AGE (VITAMINAS A E E) LECITINA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	6,0000	8,4500	50,70

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

2	107	PARACETANOL 500 MG	CP	5.750,0000	0,1200	690,00
2	109	PERMETRINA 1%	UN	242,0000	2,5900	626,78
2	110	PIROXICAN 20 MG	CP	1.375,0000	0,5500	756,25
2	112	PREDINISONA 20MG	CP	3.150,0000	0,2200	693,00
2	113	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	115,0000	9,6200	1.106,30
2	114	PROMETAZINA 50 MG/2ML CLORIDRATO	AP	87,0000	3,5100	305,37
2	115	SIMETICONA 10ML	FR	425,0000	5,6900	2.418,25
2	116	SINVASTATINA 20 MG	CP	16.450,0000	0,1300	2.138,50
2	117	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400GR	UN	7,0000	46,8000	327,60
2	118	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AP	57,0000	7,9300	452,01
2	119	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 1 ML	AP	112,0000	2,6000	291,20
2	120	TRAMADOL 100MG/2ML	AP	145,0000	5,4600	791,70
2	123	VITAMINA A+ D SOLUÇÃO ORAM 20 ML	UN	50,0000	10,2100	510,50
2	124	GLICOSE 50 %	AP	150,0000	0,7300	109,50
2	130	REGENCEL 3,5 G - POMADA	UN	3,0000	13,2600	39,78
2	132	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UN	250,0000	13,3300	3.332,50
2	133	AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULONATO DE POTASSIO 12,5mg/ml suspensão oral	CX	145,0000	39,8500	5.778,25
2	134	AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO DE POTASSIO 125mg comprimido	UN	1.425,0000	4,2800	6.099,00
2	136	ACICLOVIR 200 MG	FR	775,0000	0,2200	170,50
2	137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80G	CX	750,0000	0,2100	157,50
2	138	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CX	3.325,0000	0,0400	133,00
2	139	HALOPERIDOL 5 MG 20 COMP	CX	1.125,0000	0,3000	337,50
2	140	SULFATO FERROSO 40 MG - COMP	CX	2.200,0000	0,0400	88,00
2	141	CARVEDILOL 3,125 MG CX 30 COMP	CX	1.500,0000	0,1000	150,00
2	143	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MG - FRASCO	FR	250,0000	38,0300	9.507,50
2	144	CLAROTROMICINA 500MG CX C/ 14 CPS	UN	75,0000	75,3400	5.650,50
2	145	CLINDAMICINA 300MG - CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS	CX	37,0000	16,8900	624,93
2	146	OTOSPORIN 10 ML	FR	1,0000	14,6600	14,66
2	148	CLORIDRATO METFORMINA 500 MG CX 30	CX	83,0000	5,9800	496,34
2	149	ESPIRONOLACTONA 25MG CX 30	CX	75,0000	11,0000	825,00
2	151	NITROFURANTOINA 100 MG CX 28	CX	7,0000	14,3300	100,31
2	153	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	UN	50,0000	0,4300	21,50
2	154	ALOPURINOL 100MG - 30 CPS	CX	250,0000	0,2000	50,00
2	156	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CX	1.250,0000	0,4300	537,50
2	157	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CX	1.250,0000	0,3400	425,00
2	158	ATENOLOL 50MG CX 30	CX	1.250,0000	0,1100	137,50
2	159	PERMETRINA 5% LOCAO	FR	25,0000	3,8900	97,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

ge
99



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 324.970,91 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e um centavos).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada **(que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais)**
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 10/2023**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa.....	= 690	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 301	Atenção Básica
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Departamento de Saúde
Natureza da Despesa...=	339030350000	Material Laboratorial
Fonte de Recursos.....	= 1	TESOURO
Código de Aplicação.....=	3010000	Atenção Básica

Despesa.....	= 779	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Departamento de Saúde
Natureza da Despesa...=	339032020000	Medicamentos Para Uso Domiciliar
Fonte de Recursos.....	= 5	Transferência de Convênios Federais
Código de Aplicação.....=	3040000	Assistência Farmacêutica

Despesa.....	= 792	
Órgão.....	= 02	Poder Executivo
Unidade.....	= 60	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento.....	= 61	Departamento de Saúde
Função.....	= 10	Saúde
Sub Função.....	= 301	Atenção Básica
Programa.....	= 13	Atenção Básica
Destino.....	= 2	Atividade
Projeto Atividade.....	= 46	Manutenção do Dep. de Saúde

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Natureza da Despesa...= 339032990000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos..... = 1 Tesouro
Código de Aplicação.....= 3010000 Atenção Básica

Despesa..... = 793
Órgão..... = 02 Poder Executivo
Unidade..... = 60 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento..... = 61 Departamento de Saúde
Função..... = 10 Saúde
Sub Função..... = 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa..... = 13 Atenção Básica
Destino..... = 2 Atividade
Projeto Atividade..... = 46 Manutenção do Dep. de Saúde
Natureza da Despesa...= 339032990000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos..... = 2 Transferência de Convênios Estaduais
Código de Aplicação.....= 3000013 Assistência Farmacêutica

Despesa..... = 794
Órgão..... = 02 Poder Executivo
Unidade..... = 60 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Departamento..... = 61 Departamento de Saúde
Função..... = 10 Saúde
Sub Função..... = 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa..... = 13 Atenção Básica
Destino..... = 2 Atividade
Projeto Atividade..... = 46 Manutenção do Dep. de Saúde
Natureza da Despesa...= 339032990000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos..... = 5 Transferência de Convênios Federais
Código de Aplicação.....= 3040000 Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 10/2023 e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS de acordo com a necessidade e solicitação do responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados;
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 014/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 02 de maio de 2023.


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Vinicius Grana Tonon
Diretor de Saúde

ROYAL MED
HOSPITALAR
LTDA:25106470000165
Assinado de forma digital por
ROYAL MED HOSPITALAR
LTDA:25106470000165
Dados: 2023.07.10 16:17:45 -03'00'

Royal Med Hospitalar LTDA - ME
Jesus Alves de Souza





**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

Testemunhas:

gmasumento
Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissão de Licitações

glordeiro
Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 325/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Objeto: "Medicamentos a serem utilizados nas unidades de saúde do município no período de 12 meses"

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 02 de maio de 2023.

PREFEITURA:

Nome e cargo: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA:

Nome e cargo: Jesus Alves de Souza – Sócio
E-mail institucional: royalhospitalar@gmail.com
E-mail pessoal: royalhospitalar@gmail.com

ROYAL MED
HOSPITALAR
LTDA:25106470000165

Assinado de forma digital por
ROYAL MED HOSPITALAR
LTDA:25106470000165
Dados: 2023.07.10 16:17:56
-03'00'

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135

ge
of